



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**PORTARIA Nº 87, DE 7 DE MARÇO DE 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 1.988, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital do Processo Seletivo para Vagas Não Preenchidas (PS) 06/2025, do Curso Técnico Subsequente de Agropecuária, período noturno, do Campus Barra de São Francisco deste Ifes, de acordo com as informações constantes no anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 1.988, de 22 de Novembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
*Campus Barra de São Francisco*  
Rodovia ES, 320 – km 118, Zona Rural – Valão Fundo – CEP: 29800-000  
Barra de São Francisco-ES

**EDITAL Nº 06/2025**  
**PROCESSO SELETIVO – VAGAS NÃO PREENCHIDAS CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM**  
**AGROPECUÁRIA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Barra de São Francisco, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo – Vagas Não Preenchidas Curso Técnico Subsequente em Agropecuária edital nº 01/2025**, referente à oferta de vagas remanescentes na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com ingresso no 1º semestre letivo de 2025, conforme detalhado a seguir:

**1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1** Período: 07/03/2025 a 14/03/2025

**1.2** Taxa de Inscrição: **Não haverá taxa de inscrição**

**1.3** A inscrição e o requerimento de matrícula serão realizados de forma on-line, mediante o envio da documentação constante no item 1.4 deste documento para o e-mail [cagri.bsf@ifes.edu.br](mailto:cagri.bsf@ifes.edu.br), ou de forma presencial, no horário das 14h às 19h30, na Coordenadoria de Apoio ao Ensino (Bloco A).

**1.4 Documentos Necessários para Inscrição e Matrícula:**

- Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou declaração de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio;
- Requerimento de matrícula (Modelo em anexo);
- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (Modelo em anexo);
- Certidão civil (certidão de nascimento ou casamento);
- Histórico do Ensino Médio;
- RG;
- CPF.

**Para menores de idade, adicionalmente:**

- RG e CPF do(a) responsável;

- Declaração de atualização vacinal emitida pela secretaria de saúde do município.

**Para maiores de idade, adicionalmente:**

- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado militar (para candidatos do sexo masculino).

1.5 Os documentos relacionados no item 1.4 deverão ser encaminhados para o e-mail [cagri.bsf@ifes.edu.br](mailto:cagri.bsf@ifes.edu.br) em formato PDF ou entregues presencialmente na Coordenadoria de Apoio ao Ensino (Bloco A), no horário das 14h às 19h30, dentro do período de inscrição estabelecido.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS**

2.1 Para ingressar no curso, o candidato deve ter concluído o Ensino Médio. Excepcionalmente, poderão se inscrever candidatos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio, desde que conclua antes do término do curso.

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico em Agropecuária	Noturno	1,5 ano	20 + CR*

\*Cadastro de reserva.

Serão disponibilizadas, em caráter excepcional, as vagas não preenchidas no curso técnico subsequente em Agropecuária do Ifes – Campus Barra de São Francisco para este Edital, considerando a inexistência de candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para ocupar todas as vagas ofertadas no Edital nº 146/2024 e 01/2025. Além disso, a quantidade de vagas mencionada acima poderá ser ampliada com outras vagas de cadastro de reserva que eventualmente sejam disponibilizadas.

**3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 A seleção será feita por **ordem de inscrição**, sendo a classificação definida pela ordem crescente de entrega da documentação no e-mail [cagri.bsf@ifes.edu.br](mailto:cagri.bsf@ifes.edu.br).

**4. DA MATRÍCULA**

4.1 As matrículas serão realizadas **até o preenchimento das vagas ofertadas**, mediante a confirmação da inscrição e entrega dos documentos obrigatórios. O estudante matriculado deverá iniciar a frequência nas aulas imediatamente.

**5. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	07/03 a 14/03/2025
Publicação do Resultado das Inscrições	17/03/2025
Matrícula e Início das Aulas	Imediato após confirmação da inscrição



## 6. ORIENTAÇÕES

**6.1** A Comissão Local do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, publicações adicionais no endereço eletrônico: **saofrancisco.ifes.edu.br**.

**6.2** Qualquer pessoa pode questionar este Edital quanto à aplicação da legislação pertinente. O questionamento por escrito deverá ser feito no campus onde está sendo oferecido o curso, em até **cinco (5) dias úteis** após a publicação do Edital.

**6.3** A pessoa inscrita envolvida em qualquer tipo de fraude na realização do processo poderá perder a vaga e responder legalmente, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**6.4** O Ifes **não fornecerá** o resultado por telefone ou outros meios que não sejam pelo endereço eletrônico **saofrancisco.ifes.edu.br**.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e/ou pela Diretoria Geral do campus.

**Barra de São Francisco, 07 de março de 2025**

